



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo de viabilidade para a ampliação do período de licença-paternidade concedido aos servidores públicos municipais de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Servidor público

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta indicação solicitando uma reavaliação com relação à licença-paternidade para os servidores da administração municipal. Atualmente, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município estabelece o prazo de 8 (oito) dias consecutivos para a licença-paternidade. Contudo, destaca-se que no âmbito federal a legislação (Lei nº 15.371/2026) vem promovendo uma importante transição para a ampliação gradual desse direito, com meta de alcançar 20 (vinte) dias de afastamento remunerado até o ano de 2029, reconhecendo o papel fundamental da presença paterna nos primeiros dias de vida ou adoção de uma criança. A antecipação dessa ampliação para os servidores do nosso município reflete uma medida de valorização do funcionalismo público e de fortalecimento das políticas da primeira infância e da estrutura familiar. A presença ativa do pai no ambiente doméstico logo após o nascimento ou acolhimento familiar auxilia no cuidado do recém-nascido, no suporte à mãe e na consolidação dos vínculos afetivos, com reflexos positivos e duradouros na saúde e no desenvolvimento infantil. Diante do alcance social

0040868  
03/09/2026 15:09  
IND 2345/2026  
PROT - CM 4386/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

da medida e do pioneirismo que Indaiatuba pode exercer na garantia de direitos das famílias e servidores, solicito a atenção do Poder Executivo para o acolhimento deste pleito.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2026.

---

**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**Vereador**